



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 21

Disponibilização: 04/02/2022

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Atos Administrativos</b>	<b>Pág.</b>
Diretoria do Foro - SJMG	3
Subseção Judiciária de Varginha (SSJVGA) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	5
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Manhuaçu	8
<b>Atos Judiciais</b>	

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 21

Disponibilização: 04/02/2022

**Diretoria do Foro - SJMG**



## SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

**EDITAL**

Alterar o Edital de Inspeção Anual de 2022 da Seção Judiciária de Minas Gerais, de 30.11.2021, referente ao período de Inspeção Anual da 13ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, conforme a Informação, id. [14908332](#), datada de 26.01.2022 e da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Sete Lagoas, conforme Informação, id. [14940680](#), datada de 01.02.2022.

Onde se lê:

VARA	DATA DA INSPEÇÃO ANUAL
13ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais	21/03/2022 a 25/03/2022
1ª Vara da Subseção Judiciária de Sete Lagoas	09/05/2022 a 13/05/2022

Leia-se:

VARA	DATA DA INSPEÇÃO ANUAL
13ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais	09/05/2022 a 13/05/2022
1ª Vara da Subseção Judiciária de Sete Lagoas	30/05/2022 a 03/06/2022

**Vânilla Cardoso André de Moraes**  
Juíza Federal Diretora do Foro da SJMG



Documento assinado eletronicamente por **Vânilla Cardoso André de Moraes, Diretor do Foro**, em 03/02/2022, às 17:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14955932** e o código CRC **34645227**.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 21

Disponibilização: 04/02/2022

**Subseção Judiciária de Varginha (SSJVGA) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

## PORTARIA - 1

Constitui Comissão do Processo Seletivo de Estagiários de Direito 2022 na Subseção Judiciária de Varginha.

**O JUIZ FEDERAL SÉRGIO SANTOS MELO, DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### CONSIDERANDO:

A Instrução Normativa 13/01 do Tribunal Regional Federal – 1ª Região e a Resolução n. 208/2012 do Conselho da Justiça Federal, que estabelecem critérios no tocante ao planejamento, à execução e ao acompanhamento do Programa de Estágio no âmbito desse Tribunal e Seções Judiciárias Integrantes,

### RESOLVE:

**CONSTITUIR** Comissão responsável pela execução, em todas as suas fases, do Processo Seletivo de Estagiários de Direito para o exercício de atividades na Justiça Federal – Subseção Judiciária de Varginha/MG, a ser composta pelos seguintes membros:

- Luiz Antonio Ribeiro da Cruz - Juiz Federal Presidente
- Fabiana Machado Carvalho - Membro
- Junior Cezar da Silva – Membro
- Vinicius da Costa e Silva Leite - Membro

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Santos Melo, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 02/02/2022, às 18:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14951575** e o código CRC **B93FDD29**.



---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 21

Disponibilização: 04/02/2022

**Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Manhuaçu**





SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

**PORTARIA 7/2022**

O Mm. Juiz Federal **LUCÍLIO LINHARES PERDIGÃO DE MORAIS**, Diretor da Subseção Judiciária de Manhuaçu/MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as normas contidas no Provimento Coger nº 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 1ª Região:

Considerando a necessidade de possibilitar aos jurisdicionados acesso ao Juízo nos fins de semana, feriados e horário fora do expediente externo, em casos de urgência, envolvendo questões de perecimento de direito,

**R E S O L V E:**

I - **COMUNICAR** que o plantão, de acordo com o citado Provimento, será em escala única e geral estabelecida pela Seção Judiciária de Minas Gerais.

**Juiz Federal:**

**DETERMINAR**, em observância ao art. 15 da Portaria SJMG-SEMAG 10255487, os seguintes servidores para auxiliar no plantão:

**Servidores:**

03 a 28/02/2022	Ana Flávia de Oliveira Sá	(33) 98430-6979
01 e 02/02/2022	Pablo Ferreira	(33) 98430-6979

II - **FIXAR** a escala de Oficiais de Justiça de plantão:

07 a 13 e 21 a 27/02/2022	Bruno Caldeira Ferraz	(33) 98835-6682
01 a 06; 14 a 20 e 28/02/2022	Pedro Antunes Fortuce	(33) 98701-2399

III – **COMUNICAR** que a escala de plantão única e geral encontra-se na página da Seção Judiciária de Minas Gerais, <http://www.jfmg.jus.br/Servicos/Plantao/Plantao.asp>.

IV - **ESCLARECER** que nos casos de afastamentos regulamentares ou impedimentos dos magistrados, os plantões serão cumpridos pelos respectivos substitutos automáticos, observando-se as normas contidas Portaria SJMG-SEMAG 10255487.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**LUCÍLIO LINHARES PERDIGÃO DE MORAIS**  
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Manhuaçu



Documento assinado eletronicamente por **Lucilio Linhares Perdigão de Moraes, Juiz Federal**, em 02/02/2022, às 15:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14952178** e o código CRC **5AABEAB6**.

Rua Duarte Peixoto, 70 - Bairro Coqueiro - CEP 36900-000 - Manhuaçu - MG - [www.trf1.jus.br/sjmg/](http://www.trf1.jus.br/sjmg/)

0001196-03.2022.4.01.8008

14952178v2



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

## PORTARIA 8/2022

O Diretor da Subseção Judiciária de Manhuaçu, Juiz Federal **LUCILIO LINHARES PERDIGÃO DE MORAIS**, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração;

**RESOLVE:**

**DAR EXERCÍCIO**, a partir do dia **01 DE FEVEREIRO DE 2022**, à servidora **PATRICIA SOTI HUEBRA**, na Secretaria da Vara Única da Subseção Judiciária de Manhuaçu/MG.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Manhuaçu/MG, 01 de fevereiro de 2022.

**LUCILIO LINHARES PERDIGÃO DE MORAIS**

Juiz Federal da Vara Única de Manhuaçu (MG)



Documento assinado eletronicamente por **Lucilio Linhares Perdigão de Moraes, Juiz Federal**, em 03/02/2022, às 17:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14955871** e o código CRC **8417D444**.